Gabinete JLS

REQUERIMENTO Nº 133 /2026

Assunto: Requer informações detalhadas acerca da anulação do Pregão Eletrônico nº 90078/2025, destinado à aquisição de kits de uniformes escolares, bem como das medidas adotadas pelo Poder Executivo para garantir o direito dos alunos da rede municipal de ensino.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por intermédio da Secretaria Municipal competente, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 90078/2025, cujo objeto consistia no registro de preços para aquisição de kits de uniformes escolares, posteriormente ANULADO pela Administração Municipal:

Qual foi o motivo técnico, jurídico e administrativo que levou à anulação do Pregão Eletrônico nº 90078/2025?

Encaminhar cópia integral:

do termo de anulação;

dos pareceres jurídicos;

dos pareceres técnicos;

das manifestações do controle interno;

das atas da sessão do pregão;

e de todos os documentos que fundamentaram a decisão administrativa.

Informar se houve apontamentos de irregularidades, vícios no edital, falhas na pesquisa de preços, direcionamento, restrição de competitividade ou qualquer outro fato que tenha comprometido a legalidade do certame.

Informar quais empresas participaram do procedimento licitatório, apresentando:

razão social;

CNPJ;

valores ofertados;

classificação;

e eventuais recursos administrativos interpostos.

Qual o valor estimado total da contratação anulada?

Informar se houve prejuízo financeiro ao erário em razão da elaboração, processamento e posterior anulação do procedimento licitatório.

Informar se já foi aberto novo procedimento licitatório para aquisição dos uniformes escolares. Em caso positivo:

encaminhar número do processo;

cópia do edital;

e cronograma previsto para entrega.

Considerando a anulação do certame licitatório destinado à aquisição de uniformes escolares, requer-se esclarecimento acerca das medidas adotadas para evitar prejuízo aos alunos da rede municipal, especialmente quanto à garantia da igualdade, dignidade e permanência escolar.

Informar como a Administração Municipal pretende assegurar o fornecimento dos uniformes escolares aos alunos da rede municipal diante da anulação do certame.

Informar detalhadamente se houve entrega total, parcial ou ausência de entrega de uniformes escolares aos alunos da rede municipal no exercício de 2025.

Informar quantos alunos da rede municipal ainda não receberam uniformes escolares no ano letivo vigente.

Informar se existe previsão oficial para entrega dos kits escolares completos aos estudantes.

Informar se a Administração pretende realizar contratação emergencial e, em caso positivo, apresentar:

justificativa legal;

empresa contratada;

CNPJ;

valores;

prazo contratual;

e cópia integral do processo.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo Municipal, nos termos dos princípios previstos no artigo 31 da Constituição Federal, diante da anulação do Pregão Eletrônico nº 90078/2025, destinado à aquisição de kits de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

Trata-se de tema de elevada relevância social, administrativa e orçamentária, uma vez que o uniforme escolar não constitui mero item acessório, mas instrumento diretamente ligado à dignidade da criança e do adolescente, à igualdade de condições no ambiente escolar, à identificação e segurança dos estudantes, bem como à permanência e inclusão no sistema público de ensino.

A Constituição Federal, em seus artigos 6º, 205, 206 e 227, estabelece a educação como direito social fundamental e impõe ao Poder Público o dever de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, garantindo acesso e permanência digna no ambiente escolar.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) reforça essa obrigação ao prever que é dever do Poder Público assegurar, com prioridade absoluta, políticas públicas efetivas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente.

A anulação de um procedimento licitatório dessa magnitude levanta sérios questionamentos quanto ao planejamento administrativo, à eficiência da gestão pública, à regularidade dos atos praticados e à capacidade da Administração Municipal de assegurar continuidade adequada das políticas educacionais essenciais.

Caso tenham ocorrido falhas técnicas, vícios no edital, deficiência na pesquisa de preços, restrição à competitividade, irregularidades procedimentais ou ausência de planejamento adequado, tais fatos precisam ser rigorosamente esclarecidos, sobretudo porque eventual desorganização administrativa não pode resultar em prejuízo direto aos estudantes da rede municipal e às famílias jaguariunenses.

Além do aspecto jurídico, há evidente impacto social e político na questão, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade econômica que dependem do fornecimento do uniforme escolar como mecanismo de economia doméstica, padronização, pertencimento e igualdade entre os alunos da rede pública.

A ausência, atraso ou entrega parcial dos uniformes escolares afronta diretamente os princípios constitucionais da eficiência, moralidade, publicidade e interesse público previstos no artigo 37 da Constituição Federal, podendo ainda configurar grave falha administrativa diante da obrigação do Poder Executivo de garantir estrutura mínima adequada ao pleno funcionamento da educação pública municipal.

Não se trata apenas de discutir uma licitação anulada, mas de esclarecer à população se houve falha de gestão capaz de comprometer direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

A transparência administrativa exige que o Poder Executivo apresente de forma clara:

os motivos concretos da anulação;

os impactos financeiros ao erário;

as providências adotadas para evitar prejuízos aos alunos;

e as medidas emergenciais eventualmente implementadas para assegurar a continuidade do fornecimento dos uniformes escolares.

O Poder Legislativo não pode se omitir diante de possível deficiência administrativa envolvendo recursos públicos e direitos fundamentais da população estudantil.

Dessa forma, o presente requerimento possui finalidade fiscalizatória, preventiva e de proteção ao interesse público, buscando garantir transparência, responsabilidade administrativa, respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública e, sobretudo, a preservação dos direitos das crianças e adolescentes da rede municipal de ensino de Jaguariúna.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de maio de 2026

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA

Protocolo 477/26 - 11-05-26
Lido em Sessão Ordinária de 12/05/26
Aprovado em S.O. de 12/05/26